



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício-Circular N°. 87/2021/CGJ-CE

Fortaleza, 26 de março de 2021.

Excelentíssimos(as) Senhores (as) Magistrados (as)

Assunto: Utilização da Central de Indisponibilidade

Excelentíssimo(a) Senhor (a),

No momento em que cumprimento Vossa Senhoria, informo que, as ordens judiciais e administrativas que versem sobre a indisponibilidade de bens imóveis são averbadas nas matrículas dos imóveis, realizada diretamente na Central de Indisponibilidade, caso o Magistrado tenha acesso direto à Central, se não tiver, deverá solicitar através do link <www.indisponibilidade.org.br>, nos termos do Provimento 39 de 2014 do CNJ.

Atenciosamente,

ABELARDO RODRIGUES CAVALCANTE
Gerente Administrativo da CGJ/CE

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.^o - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120